



PROJETO DE LEI Nº 028/2023

DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.194/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR SEGMENTO DE TRECHO RODOVIÁRIO ESTADUAL URBANO DA ERS 330 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.194, de 18/05/2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR SEGMENTO DE TRECHO RODOVIÁRIO ESTADUAL URBANO DA ERS 330 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS-330 compreendido entre o km 142+030 e 145+140, totalizando 3,11 km de extensão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 31 de Março de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa câmara legislativa municipal dispõe sobre a alteração em parte mínima da Lei Municipal nº 4.194, de 18/05/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR SEGMENTO DE TRECHO RODOVIÁRIO ESTADUAL URBANO DA ERS 330 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cumpra dizer que, tão logo aprovada a Lei municipal, em meados do ano passado, foi encaminhado ao DAER – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, o pedido de viabilização da municipalização do trecho de que trata a Lei, com toda documentação e trabalho técnico.

Acontece que, após a análise do Daer, por sua 17ª Superintendência Regional, situada em Palmeira das Missões, foi sugerida a alteração no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.194/2022, fazendo constar as coordenadas conforme apresentadas no Ofício/17ªSR/028/2023 e ainda para estender o pedido da municipalização incluindo a avenida densamente urbanizada, que seria a Rua Alfredo Winck e Padre Anchieta desde a ERS-330 até o entroncamento com a VRS-801, conforme mapa em anexo.

Esta é a alteração que se mostra necessária para o andamento da tramitação do Processo nº 23/0435-0008195-5, que tramita perante o DAER, permanecendo inalterados os demais artigos.

É o que se tem neste momento, que assim submetemos ao crivo desta Casa Legislativa onde esperamos tenha acolhida e aprovação nos termos propostos, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
17ª Superintendência Regional



OF/17ªSR/028/2023

Palmeira das Missões, 30 de março de 2023.

Ilmo Sr.
Gelson Miguel Scherer
M.D. Prefeito Municipal
Chapada/RS

Tramita no DAER o processo n.º 23/0435-0008195-5, que trata do pedido feito pelo município para a municipalização de parte da ERS-330, assunto originado pelo ofício n.º 001/2023.

Para a continuidade do processo de municipalização, é necessária alteração no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.194/2022, onde deve constar, considerando as coordenadas informadas no ofício supracitado:

“Fica o poder executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS-330 compreendido entre o km 142+030 e 142+540, totalizando 510 metros de extensão.”

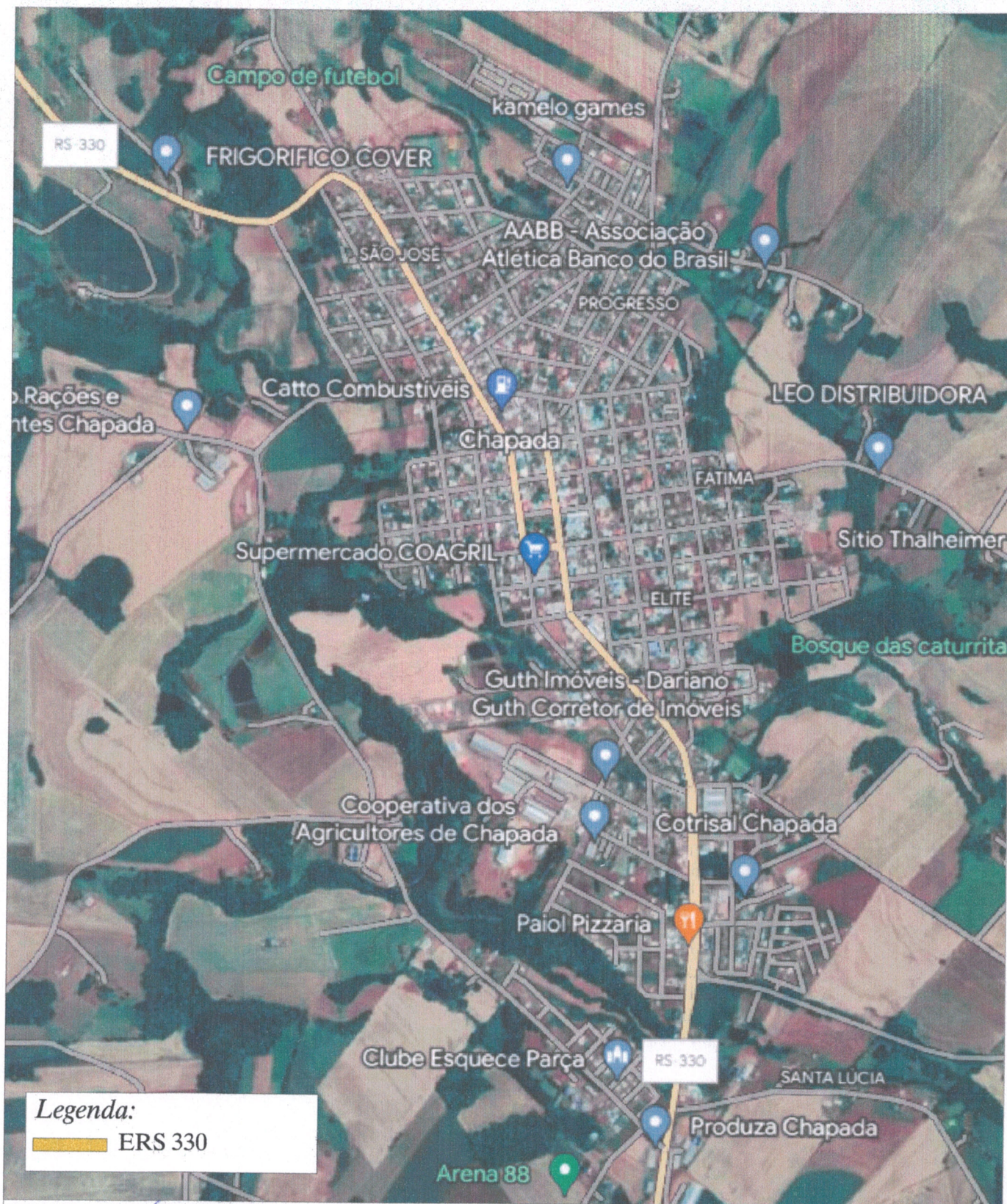
Contudo, considerando que, na sequência, a ERS-330 adquire características de avenida densamente urbanizada, com o uso da faixa de domínio, por parte da municipalidade, sem controle do Estado e, portanto, sem atendimento às normas rodoviárias de uso da faixa de domínio, acessos, etc., sugerimos estender o pedido de municipalização até o entroncamento com a VRS-801, onde a Lei Municipal passaria a constar, neste caso:

“Fica o poder executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS-330 compreendido entre o km 142+030 e 145+140, totalizando 3,11 km de extensão.”

Permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,

Carlos André Fagundes Guarche
Superintendente Regional
17ªSR – Palmeira das Missões



Legenda:

ERS 330

PROPRIETÁRIO:

Gelson Miguel Scherer
Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADA

(54) 3333-1166
prefeitura@chapada.rs.gov.br
Rua Pe. Anchieta, n° 90 - CEP:
99530-000
Chapada - RS

RESP. TÉCNICO:

Amanda Schirmer de Andrade
Amanda Schirmer de Andrade
CAU A143471-3

01

PROJETO:

ERS 330 - Municipalização

ÁREA: 3,11 km

TÍTULO:

Trecho km 142+030 e 145+140

ESCALA:

s/e

Abril/2023

ENDEREÇO:

Chapada / RS